



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO**  
**GABINETE EXECUTIVO GESTÃO 2021/2024**

Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 – Centro  
General Carneiro – Estado do Paraná  
CEP: 84.660-000 – CNPJ 75.687.681/0001-07

**DECRETO MUNICIPAL Nº 980/2023**

**SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar.**

O Prefeito Municipal de General Carneiro - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 1875 de 13/12/2022.

**ART. 1º** - Fica aberto um crédito adicional SUPLEMENTAR para o exercício de 2023, até o valor de R\$2.500.000,00 (Dois milhões e quinhentos mil reais), no Orçamento Geral do Município, destinado à seguinte dotação orçamentária:

Desp.	Fonte TCE	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
311	609	03.02.10.302.0024.1.003	Ampliação e reforma hospital	4.4.90.51	R\$ 2.500.000,00

**Art. 2º** Como recursos para abertura do crédito orçamentário de que trata o artigo anterior, serão utilizadas as receitas provenientes de operações de crédito autorizadas pela Lei nº1963/2023, de 08/11/2023.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de General Carneiro – Paraná, 08 de dezembro de 2023.

**Joel Ricardo Martins Ferreira**  
**Prefeito Municipal**



*General Carneiro - Cidade mais fria do Paraná*

